

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE PARA O5 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ.



PROCESSO ADMINIS	TRATIVO Nº 013/2023		
CÂMARA MUNI	CIPAL DE ANAGÉ		
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	N° 002/2023		
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ			
AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE PARA			
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQU			
RATIFICAÇÃO: 16/01/2023	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:  0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 - Outros Serviços do Terceiros - Pessoa jurídica		
CONTRATO N° 003/2023	DATA DO CT: 16/01/2023		
EXERCÍ	CIO: 2023		



### SUMÁRIO

- 1. AUTUAÇÃO
- 2. OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA
- 3. PROPOSTAS
- 4. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 6. OFÍCIO REQUISITÓRIO
- 7. DESPACHO
- 8. PARECER JURÍDICO
- 9. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 10. PARECER JURÍDICO
- 12. CONTRATO
- 11. EXTRATO DE CONTRATO



# 1. AUTUAÇÃO



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2023.

### **AUTUAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutória, da sua reputação ético profissional, do nexo entre o fim estatutório da instituição 0 objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o n° 013/2023. Assim para constar eu, Danilo Amorim Dias, Agente de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Anagé, 16 de janeiro de 2023.

DANILO AMORIM DIAS

Agente de contratação



2. OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA



Ofício

### À LISBOA CONSTRUTORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação empresa de serviços de aluguel de um veiculo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização mínima 1.6 e com no máximo 10 anos de fabricação, para suprir as demandas da camará municipal de vereadores de Anagé, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei n° 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

item	descricao	quant	valor	Valor total
01	veiculo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização mínima 1.6 e com no máximo 10 anos de fabricação	11 meses		

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



Ofício

### À SF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação empresa de serviços de aluguel de um veiculo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização mínima 1.6 e com no máximo 10 anos de fabricação, para suprir as demandas da camará municipal de vereadores de Anagé, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei n° 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

item	descricao	quant	valor	Valor total
01	veiculo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização mínima 1.6 e com no máximo 10 anos de fabricação	11 meses		

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



Ofício

### À TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação empresa de serviços de aluguel de um veiculo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização mínima 1.6 e com no máximo 10 anos de fabricação, para suprir as demandas da camará municipal de vereadores de Anagé, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei n° 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

item	descricao	quant	valor	Valor total
01	veiculo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização mínima 1.6 e com no máximo 10 anos de fabricação	11 meses		

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



# 3. PROPOSTAS

### PROPOSTA DE PREÇO ALUGUEL DE VEÍCULOS

À Comissão Permanente da Câmera de Vereadores de Anagé – Ba Anagé – Ba.

### Especificação do Serviço

Aluguel de Veículos

### Escopo do Serviço:

Locação de **1 (um)** veículo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização minima 1.6 e com no maximo 10 anos de fabricação, para suprir as demandas da camará municipal de vereadores de Anagé.

### Período da execução do serviço:

O período previsto para a execução do serviço segue abaixo: Período de 11 meses.

### Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal ou fatura).

#### Precos:

O valor da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todos e quaisquer tributos, encargos e custos, tais como: impostos, encargos, seguros, taxas, serviços delavagem e demais custos necessários a execução dos serviços. Valor total de R\$ 74.400,00.

Vitória de Conquista - Ba, 16 de Janeiro de 2023.

Luis Edgar Santos de Oliveira Engenheiro Eletricista

Luis Edigar Santos de Oliveira

Du Edgar Sanfor de Olivera

CPF: 030.809.555-36

End Condomínio Parque Residencial Piata, 50, apto 204, bloco pituba, Boa Vista, Vitória da Conquista -Ba



### SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.847.313/0001-82

### PROPOSTA DE PREÇO ALUGUEL DE VEÍCULOS À COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ-BA

### Especificação do Serviço

Aluguel de Veículos

### Escopo do Serviço:

Aluguel de um veículo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização mínima 1.6 e com no máximo 10 anos de fabricação, para suprir as demandas da camará municipal de vereadores de Anagé.

### Período da execução do serviço:

O período previsto para a execução do serviço segue abaixo: Período de 11 meses.

### Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal ou fatura).

### Preços:

O valor da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todos e quaisquer tributos, encargos e custos, tais como: impostos, encargos, seguros, taxas, serviços delavagem e demais custos necessários a execução dos serviços. Valor total de R\$ 72.000,00.

Ibiassucê-Ba, 16 de janeiro de 2023.





### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.967.215/0001-02, sediada na avenida Doutor Guilherme Dias, 171ª, Sala 03, Centro, Brumado -Ba, por intermédio de seu representante legal Sr. Ruan Rafael Baleeiro Alves Santos, CPF nº 041.724.845-81, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	QUANT.	VALOR FINAL
1	Aluguel de um veículo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização mínima 1.6 e com no máximo 10 anos de fabricação, para suprir as demandas da camará municipal de vereadores de Anagé.	R\$ 4.910,00	11	R\$ 54.010,00

**OBS.**: No valor proposto acima, está incluso todo e qualquer encargo inerente ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, dentre outros incidentes direta e indiretamente sobre a integral e perfeita execução contratual.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento deverá ser efetuado 15 (quinze) dias contados apartir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O início será imediato

após a assinatura da Ata de Registro de Preços, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da HOMOLOGAÇÃO, com peródo de prestação dos serviços pelo prazo de 08 (oito) meses.

**DECLARO** que a presente proposta comercial atende rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, quanto às características necessárias arroladas no objeto desta proposta, tudo para a boa, fiel, eficaz e integral execução do objeto conforme as exigências.

Está proposta comercial é válida por 60 (sessenta) dias contados da data limite para sua apresentação, sendo prorrogado automaticamente este prazo, por iguais e sucessivos períodos, até o término do processamento da respectiva cotação.

Brumado - Ba, 16 de janeiro de 2023.

**RUAN RAFAEL BALEEIRO ALVES SANTOS** 

CPF: 041.724.845-81

### PROPOSTA ORÇAMENTARIA

NOME EMPRESARIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

### 2. QUEM SOMOS FÁBIO LISBOA SANTOS ME

Fazenda arapuá nº 51, BA 262 km-25 - Bahia.

CNPJ - 33.876.702/0001-92

Telefones: (77) 99954-1117

Coordenação: Fábio Lisboa santos

Qualificação Profissional: engenheiro Nº Conselho de Classe: BA 95394-D

### 3. PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR.	VALOR TOTAL
01	Veiculo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização mínima 1.6 e com no máximo 10 anos de fabricação	11 meses	5. 000, 00	55. 000, 00
Cinquenta e cinco mil reais			R\$	55.000,00

15 de janeiro de 2023

FABIO LISBOA SANTOS LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS CNPJ 33.876.702/0001-92



4. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Anagé, 16 de janeiro de 2023.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Anagé

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para Contratação empresa pra Serviços com aluguel de veículos para atender

a necessidade da Câmara Municipal De Anagé/Ba.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de empresa com prestação de serviços de aluguel de veiculo, Pessoa jurídica, para atender a necessidade da Câmara Municipal De Anagé/Ba.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

DANILO AMORIM DIAS

Dal, Le D.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# 5. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Anagé, 17 de janeiro de 2023.

Do: Dept. de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 13/2023.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa com prestação de serviços de aluguel de veiculo, Pessoa jurídica, Para atender a necessidade da Câmara Municipal De Anagé/Ba.

### Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de serviços de sonorização.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentória:

0101 - Câmara Municipal

2002 - Gestão da Câmara Municipal

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

0000.000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,

MAXUELL SANTANA SANTOS

Contador

Reg. Prof.: BA-027711/0-0



# 6. OFÍCIO REQUISITÓRIO



### OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Anagé, 16 de janeiro de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação empresa de serviços de aluguel de um veiculo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização mínima 1.6 e com no máximo 10 anos de fabricação, para suprir as demandas da CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ, através de dispensa de licitação, na forma do inc. II, do art. 75, da Lei n° 14.133/2021.

### AO EXMO. SR. PRESIDENTE,

Vem à presença de V. Exa., em cumprimento às exigências contidas no caput, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias n° 14.133/2021, 9.755/98, 10.994/04, 12.349 e 12.527/11, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a Contratação de empresa de serviços de aluguel de veiculo automotor, para suprir as demandas da camará municipal de vereadores de anagé, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

### DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade da contratação empresa de serviços de aluguel de veiculo automotor, devido justificativas apresentadas no Ofício de Solicitação a mesma, tendo em vista que tal demanda é essencial para melhor execução e uso dos recursos públicos, de forma regular e sua respectiva transparência atendendo aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei n° 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto



ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

### DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado, através de cotação no mercado regional, e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.13/2021, quais sejam:

a) O preço é compatível com o do mercado.

Atenciosamente,

Anagé, 17 de janeiro de 2023.

DANILO AMORIM DIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# 7. DESPACHO



### DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Presidente

Anagé, 17 de janeiro de 2023.

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.



# 8. PARECER JURÍDICO



# PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

EMENTA: Contratação de empresa de serviços de aluguel de um veículo automotor para suprir as demandas Câmara Municipal de Anagé - BA.

### I - SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara Municipal de Anagé - Ba, indaga a esta consultoria acerca do procedimento necessário contratação de empresa de serviços de aluguel de um veículo automotor para suprir as demandas Câmara Municipal de Anagé. A melhor proposta de preço apresentada foi estimada em R\$54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais).

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5°, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "a licitação.



representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Além disso, a necessidade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 14.133/2021, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar a dispensa de licitação prevista no art. 75 Lei Federal 14.133/2021, que tem nos seus vinte e quatro incisos exauridas as hipóteses de aplicabilidade da exceção. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Entre estas hipóteses encontramos aquela mencionada no Inciso II do Art. 75 da Lei de Licitações, que se assemelha ao presente caso; tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no artigo e inciso supracitado. Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;



Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao Administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

Ademais, o interesse público é a finalidade única da Administração; todo ato de gestão tem por objetivo o interesse público, o qual somente pode ser apurado com a motivação do ato administrativo, que pode ser resumida no objeto de democratização do exercício da função administrativa, dentro da qual se englobam o aperfeiçoamento desse exercício, a interpretação e o controle do ato.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

Vê-se no presente caso que o processo de dispensa de licitação atende aos requisitos e principalmente ao interesse





público, à medida que viabiliza e otimiza a gestão administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Anagé.

### I - CONCLUSÃO

Desse modo, em razão do valor da contratação, e tendo em vista que a legislação vigente autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Posto isso, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opino pela Dispensa de Licitação, nos termos deste Parecer.

É o parecer, SMJ.

Anagé - BA, 18 de janeiro de 2023.

Dra. ISADORA SILVA BARBOSA

OAB/BA n° 55.482





9. ATO DE
PUBLICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n° 48.967.215/0001-02, estabelecida na avenida doutor Guilherme dias n°171, sala 03 centro Brumado, Bahia neste ato representado pelo Sr. Ruan Rafael baleiro Alves santos, residente e domiciliado à rua padre Anchieta n° 76, centro malhada de pedra, Bahia portador do RG n° 1385165294 SSP-BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 041.724.845-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ.

FUDAMENTO LEGAL - art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.010,00 (cinquenta e Quatro mil e dez Reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, 18 de janeiro de 2023.

Altemar Silveira Nogueira

Presidente da Câmara



### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2023

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 18/01/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 002/2023. Objeto: SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ.

Anagé - Bahia, 18 de Janeiro 2023.

Danilo Amorim Dias

Agente de Contratação

Daniel Charles Ferreira de Almeida Membro da Comissão de Contratação

Deticia Silva Sousa Leticia Silva Sousa

Membro da Comissão de Contratação

Presidente da Câmara

mar Silveira Nogueira

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se



# 10. CONTRATO



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023 Art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021

CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO AUTOMOTOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ n° 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 891.127.175-68 e portador do RG. n° 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n° 48.967.215/0001-02, estabelecida na avenida doutor Guilherme dias n°171, sala 03 centro Brumado, Bahia neste ato representado pelo Sr. Ruan Rafael baleiro Alves santos, residente e domiciliado à rua padre Anchieta n° 76, centro malhada de pedra, Bahia portador do RG n° 1385165294 SSP-BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 041.724.845-81, doravante denominada CONTRATADA,, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal n° 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE PARA O5 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ.

### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais). O pagamento será efetuado em 11 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.910,00 (três mil novecentos e dez reais) durante o exercício de 2023 (fevereiro/dezembro).

CNPJ- 01.017.317/0001-01

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.



Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quarto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica 0000.000 - Recursos Ordinários

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- **4.4)** efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

ENPJ- 01.017.317/0001-0



- 4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.
- 4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Sra. Bianca Oliveira Santos, conforme a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;
- 5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

### DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

### DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, caso em que a CONTRATANTE fará "jus" às garantias previstas.

### DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

### DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal Sra. Bianca Oliveira Santos, Portaria de Nomeação nº10/2023, conforme o Lei n° 14.133/2021. e posteriores alterações.

CNPJ- 01.01 317/0001-01

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.



### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 18 de janeiro de 2023.

AMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA

TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES

CNPJ: 48.967.215/0001-02

Reinaldo Santos Moreira CPF Nº: 749.265.515-00 Josevalda C. d. Abrildo Josevalda Cardoso De Almeida

CPF N°: 576.988.805-91



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023 Art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021

CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO AUTOMOTOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ n° 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 891.127.175-68 e portador do RG. n° 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n° 48.967.215/0001-02, estabelecida na avenida doutor Guilherme dias n° 171, sala 03 centro Brumado, Bahia neste ato representado pelo Sr. Ruan Rafael baleiro Alves santos, residente e domiciliado à rua padre Anchieta n° 76, centro malhada de pedra, Bahia portador do RG n° 1385165294 SSP-BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 041.724.845-81, doravante denominada CONTRATADA,, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal n° 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ.

#### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais). O pagamento será efetuado em 11 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.910,00 (três mil novecentos e dez reais) durante o exercício de 2023 (fevereiro/dezembro).

ONPJ- 01.017.317/0001-01

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.



Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quarto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal

2002 - Gestão da Câmara Municipal

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

0000.000 - Recursos Ordinários

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- **4.2)** comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços:
- **4.4)** efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

CNPJ- 01.017.317/0001-01

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.



- 4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.
- **4.6)** O presente contrato terá como fiscal o **Sr. Sra. Bianca Oliveira Santos**, conforme a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;
- 5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

#### DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, caso em que a CONTRATANTE fará "jus" às garantias previstas.

#### DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

#### DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal Sra. Bianca Oliveira Santos, Portaria de Nomeação nº10/2023, conforme o Lei n° 14.133/2021. e posteriores alterações.

CNRJ- 01.017.317/0001-01



#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 18 de janeiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ ALTEMAR SILVEIRA NOGÚEIRA PRESIDENTE

TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES

CNPJ: 48. 967. 215/0001-02

Reinaldo Santos Moreira CPF Nº: 749.265.515-00 JOSEVALDA CARDOSO DE ALMEIDA CPF Nº: 576, 988, 805-91



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023 Art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021

CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO AUTOMOTOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ n° 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 891.127.175-68 e portador do RG. n° 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n° 48.967.215/0001-02, estabelecida na avenida doutor Guilherme dias n° 171, sala 03 centro Brumado, Bahia neste ato representado pelo Sr. Ruan Rafael baleiro Alves santos, residente e domiciliado à rua padre Anchieta n° 76, centro malhada de pedra, Bahia portador do RG n° 1385165294 SSP-BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 041.724.845-81, doravante denominada CONTRATADA,, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal n° 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE PARA O5 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ.

#### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais). O pagamento será efetuado em 11 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.910,00 (três mil novecentos e dez reais) durante o exercício de 2023 (fevereiro/dezembro).





ANAGÉ - BAHIA

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quarto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal

2002 - Gestão da Câmara Municipal

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

0000.000 - Recursos Ordinários

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- **4.4)** efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;





- **4.5)** custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.
- 4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Sra. Bianca Oliveira Santos, conforme a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE:
- 5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

#### DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram—se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, caso em que a CONTRATANTE fará "jus" às garantias previstas.

#### DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

#### DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal Sra. Bianca Oliveira Santos, Portaria de Nomeação nº10/2023, conforme o Lei n° 14.133/2021. e posteriores alterações.





#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 18 de janeiro de 2023.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA PRESIDENTE

CNPJ: 48. 967. 215/0001-02

Reinaldo Santos Moreira CPF Nº: 749. 265. 515-00

20 sew alder E. de Almoda JOSEVALDA CARDOSO DE ALMEIDA

CPF N°: 576.988.805-91



#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

48.967.215/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E D ASTRAL	E SITUAÇÃO	23/12/2022	RA
NOME EMPRESARIAL TR3 EMPREENDIMENT	OS E TRANSPORTES LTDA				
TR3 EMPREENDIMENT					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 41.20-4-00 - Construção	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o de edifícios				
01.61-0-03 - Serviço de 01.61-0-99 - Atividades 36.00-6-02 - Distribuiçă 37.01-1-00 - Gestão de 138.11-4-00 - Coleta de 138.12-2-00 - Coleta de 138.21-1-00 - Tratamento 42.11-1-01 - Construção 42.12-0-00 - Construção 42.13-8-00 - Obras de u 42.21-9-04 - Construção 42.22-7-01 - Construção irrigação 42.92-8-01 - Montagem 42.99-5-01 - Construção 42.99-5-01 - Construç	esiduos não-perigosos esiduos perigosos e disposição de residuos não-peri o de rodovias e ferrovias o de obras de arte especiais rbanização - ruas, praças e calçada o de estações e redes de distribuiçã o de estações e redes de telecomur o de redes de abastecimento de águ de estruturas metálicas o de instalações esportivas e recrea as de engenharia civil não especifio de edifícios e outras estruturas o de canteiro e limpeza de terreno s e sondagens	gosos s io de energia elétr licações ia, coleta de esgo	ica to e construções	correlatas, exc	ceto obras de
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp					
LOGRADOURO AV DOUTOR GUILHER!	ME DIAS	NÚMERO 171A	COMPLEMENTO		
		1710	SALA 03		
CEP 46.100-051	BAIRRO/DISTRITO CENTRO - SEDE	MUNICÍPIO BRUMADO	SALA 03		UF BA
Control of the contro	CENTRO - SEDE	MUNICÍPIO			63.0
46.100-051  ENDEREÇO ELETRÔNICO	E.COM	MUNICÍPIO BRUMADO  TELEFONE			63.0
46.100-051  ENDEREÇO ELETRÔNICO RUAN.BALEEIRO@LIVI ENTE FEDERATIVO RESPONSA	E.COM	MUNICÍPIO BRUMADO  TELEFONE	117	TA DA SITUAÇÃO CA <b>/12/2022</b>	BA
ENTE FEDERATIVO RESPONSA *****  SITUAÇÃO CADASTRAL	E.COM  ÁVEL (EFR)	MUNICÍPIO BRUMADO  TELEFONE	117		BA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 12:37:40 (data e hora de Brasília).



#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.967,215/0001-02 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 23/12/2022

NOME EMPRESARIAL TR3 EMPREENDIMENTOS	E TRANSPORTES LTDA			
43.21-5-00 - Instalação e r 43.22-3-01 - Instalações h 43.22-3-03 - Instalações d 43.29-1-04 - Montagem e i aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras 43.30-4-01 - Impermeabili: 43.30-4-02 - Instalação de 43.30-4-03 - Obras de aca 43.30-4-04 - Serviços de p 43.30-4-05 - Aplicação de 43.30-4-99 - Outras obras 43.91-6-00 - Obras de funda 43.99-1-04 - Serviços de ouso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e 43.99-1-99 - Serviços espe 45.20-0-01 - Serviços de n 49.21-3-01 - Transporte ro 49.23-0-02 - Serviço de tra	idráulicas, sanitárias e de gás e sistema de prevenção contra incênstalação de sistemas e equipamende instalação de sistemas e equipamende instalação em construções não exação em obras de engenharia civil portas, janelas, tetos, divisórias e soamento em gesso e estuque intura de edifícios em geral revestimentos e de resinas em inte de acabamento da construção dações maria peração e fornecimento de equipar construção de poços de água ecializados para construção não es nanutenção e reparação mecânica e doviário coletivo de passageiros, consporte de passageiros - locação e doviário coletivo de passageiros, se deza Juriola.	ntos de ilumina o especificadas armários embu riores e exterio nentos para tra pecificados an le veículos aut om itinerário fi le automóveis	s anteriormen utidos de qual ores ansporte e ele uteriormente tomotores ixo, municipal com motorist	te quer material evação de cargas e pessoas para
LOGRADOURO AV DOUTOR GUILHERME	DIAS	NÚMERO 171A	SALA 03	то
107.77	AIRRO/DISTRITO ENTRO - SEDE	MUNICÍPIO BRUMADO		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUAN.BALEEIRO@LIVE.	COM	TELEFONE (71) 9906-1	517	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	iL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL			
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 12:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.967,215/0001-02 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 23/12/2022

NOME EMPRESARIAL

TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁ	Divo						
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de pass	W 1 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1	fretamento intermunicinal	interestadual e				
internacional							
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.							
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças							
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos							
2.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo							
3.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional							
0.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica							
1.12-0-00 - Serviços de engenharia							
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relaciona	ados à arquitetura e eng	enharia					
73.11-4-00 - Agências de publicidade							
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científ		ecificadas anteriormente					
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor							
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transport							
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos							
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos	para construção sem op	perador, exceto andaimes					
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes							
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipan	nentos comerciais e indi	ustriais não especificados i	anteriormente, sem				
operador							
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-ob 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edi		ine prodinie					
81.21-4-00 - Serviços combinados para apolo a edi 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios	licios, exceto condomini	ios prediais					
81.21-4-00 - Elilipeza eni predios e eni dollicillos							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
200-2 - Sociedade Empresaria Limitada							
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO					
AV DOUTOR GUILHERME DIAS	171A	SALA 03					
		J L					
CEP BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO		UF				
46.100-051 CENTRO - SEDE	BRUMADO	)	BA				
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE						
RUAN.BALEEIRO@LIVE.COM	(71) 9906-	1517					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)							
****							
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUA	AÇÃO CADASTRAL				
ATIVA	23/12/2022	)					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
OTHER COPPOSIT		DATA DA SITU	AÇÃO ESPECIAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL		*******	NONO ESPECIAL				
PODE (CANADA							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 12:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.967.215/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL  FR3 EMPREENDIMENTO	S E TRANSPORTES LTDA					
31.29-0-00 - Atividades de 31.30-3-00 - Atividades pe 32.11-3-00 - Serviços con 32.19-9-01 - Fotocópias 32.30-0-01 - Serviços de e	/IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRI e limpeza não especificadas aisagísticas nbinados de escritório e apo organização de feiras, cong e sonorização e de iluminaç	s anteriormente pio administrativo ressos, exposições e fe	stas			
código e descrição da Natu 2 <b>06-2 - Sociedade Empre</b>	REZAJURÍDICA sária Limitada					
OGRADOURO AV DOUTOR GUILHERME	DIAS	NÚMERO 171A	SALA 03			
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO - SEDE	MUNICÍPIO BRUMADO			UF BA	
NDEREÇO ELETRÓNICO RUAN.BALEEIRO@LIVE.	сом	TELEFONE (71) 9906-15	17			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADA 23/12/2022	STRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTE	RAL					

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 12:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

4/4

#### TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RUAN RAFAEL BALEEIRO ALVES SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/10/1994, solteiro, empresário, CPF nº 041.724.845-81, Carteira Nacional de Habilitação nº 05733499294, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 76, Bairro Centro, Malhada de Pedras, BA, CEP 46.127-000, Brasil.

Resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas.

#### DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, tendo como nome fantasia TR3 EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede na Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 171A, Sala:03, Bairro Centro - Sede, Brumado, BA, CEP 46.100-051.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social:

Construção de edifícios; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de apoio à agricultura; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos





#### TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de mudanças; Serviços de reboque de veículos; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Serviços de malote não realizados pelo correio nacional; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Agências de publicidade; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Locação de automóveis sem condutor; Locação de meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-deobra; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de sonorização e de iluminação.

#### DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - Construção de edifícios

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções





#### TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

correlatas,	exceto	obras	de	irrigaçã	0
-------------	--------	-------	----	----------	---

- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/04 Transporte rodoviário de mudanças
- 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos
- 5250-8/03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 5320-2/01 Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia





#### TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

7311-4/00 - Agências de publicidade

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de límpeza não especificadas anteriormente

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre o único sócio, da seguinte forma:

RUAN RAFAEL BALEEIRO ALVES SANTOS, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a RUAN RAFAEL BALEEIRO ALVES SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar





#### TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Por deliberação do único sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão





#### TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

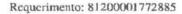
#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de BRUMADO-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

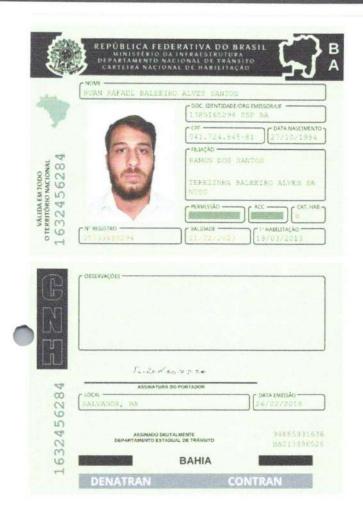
E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento.

Brumado-BA, 21 de dezembro de 2022.

Ruan Rafael Baleeiro Alves Santos







#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





224209078

#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

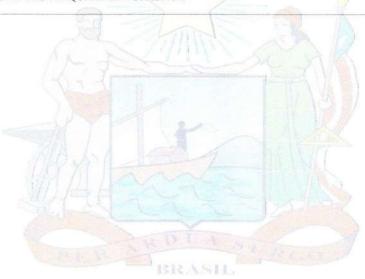
NOME DA EMPRESA	TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	
PROTOCOLO	224209078 - 23/12/2022	
ATO	090 - CONTRATO	
EVENTO	090 - CONTRATO	

#### MATRIZ

NIRE 29205541610 CNPJ 48.967.215/0001-02 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205541610 DE 23/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 23/12/2022

#### **EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98321026



Trans Royal H. S. de ORango

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

23/12/2022



Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 244451848868686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA CEL. ZECA LEITE - Nº 415 - CENTRO - BRUMADO - BA - CEP: 46.100-000 FONE: (77) 3441-1250 - CNPJ: 14.105.704/0001-33

#### Boletim de Cadastro Imobiliário

#### LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº Código reduzido.: 2428

Distrito: 01 Setor: 03 Quadra: 022 Lote: 006

Unidade: 002 Condomínio.:

Logradouro.....:

Inscrição Cadastral.: 01.03.022.0067.002

379 - Avenida DR. GUILHERME DIAS

Seção:

706

Nº: 171-A

Apto.:

Bloco:

Qdr: 022

Lote: 0067

Bairro: 8 - CENTRO

CEP.: 46.100-000

Complemento: Sala 03

Loteamento:

#### PROPRIETÁRIO/ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

Código Proprietário:1767

Nome Proprietário CARLOS AROLDO GOMES SARMENTO

CPF/CNPJ28040031591

Endereço.: Rua - GUILHERME DIAS

Nº: 171 A

Complemento: €ASA

Bairro: CENTRO

Cidade/Município: Brumado

CEP:00000-000

UF: 00000-000

#### RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO/ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

Código Proprietário:

Nome Proprietário:

CPF/CNPJ:

Endereço .:

Complemento:

Bairro:

Cidade/Município:

CEP:

UF:

#### INFORMAÇÕES GERAL SOBRE O IMÓVEL

Isento: NÃO

Ocupação do Lote: Particular

Delimitação: Muro

Motivo:

Patrimônio:

Localização:

Imune:

Utilização: Uni-Residencial

Zona.

Ano de Construção:

Tipo de Avaliação:

Situação Rua:

Situação de Quadra: Esquina - mais de 1 frer

Topográfia: Plano

Pedologia: Firme

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Padrão Construtivo:

Alinhamento.

Alinhada

Situação Edificação: Isolada

Casa

Estado de Conservação:

Posicionamento:

Tipo Edificação:

Nº Total de Unidades Lote:

Nº de Garagem(ns):

Pavimentos:

Data Habite-se:

Motivo Habite-se:

MEDIDAS DO IMÓVEL

Area do Terreno: 47.00

Area Construida da Unidade: 143,00

Área Total Construida: 345.00

Testada Principal: 6,50

VALOR VENAL

Terreno: 1.855,52

Construção: 12.476,75

Imóvel Total: 14.332,27

Valor M2: 87,25

Fração Ideal: 1,00

Valor M2: 43,69

CONFRONTANTE(S)

Frente:

Fundos:

Lado Esquerdo:

Lado Direito:

Emitido em: 26/09/2017

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ: 14.105.704/0001-33
PRAÇA CEL. ZECA LEITE, 415, CENTRO
BRUMADO/BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIIBUTOS - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número:545

			DADOS DO	O CONTRIBUIN	NTE	
Nome: TR3 EM	PREENDIM	ENTO	OS E TRANSPORTES LT	DA		
CNPJ/CPF 48.967.2	: 215/0001-02					
			E	ndereço		
Logradouro Avenida D	: OUTOR GUI	LHER	ME DIAS	Número , 171A	Birro: CEN	TRO
Bloco:	Bloco: Apartamento Complemento AP/E: SALA 03					
Cidade: Brumade	0					UF: BA
Código do 412732		Inscri	ção Geográfica			
O DIREITO DIREITO EXISTIR	TO DA FAZI AS DÍVIDA PERMITIDO DÉBITOS IN	ENDA S QU OS Q NSCR	A PÚBLICA MUNICIPAL LE VENHAM A SER API UE. MANDANDO REVER	DE PESQUISA URADAS, CEA R OS REGISTA DE TFF (TAX	AR, INS RTIFICA ROS TR A DE FI	SPECIFICADO(A), E RESSALVANDO CREVER E COBRAR A QUALQUER AMOS PARA TODOS OS FINS EM IBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO ISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) IE DO(A) MESMO(A).

Código de Controle	Validade
CWBW0G1X8KHP82I1	16/04/2023

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.brumado.ba.gov.br/

Brumado (BA), 16 de Janeiro de 2023

Praça Coronel Zeca Leite, 415 - Centro Brumado (BA) - CEP: 46100000 - Fone:7734418706



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 48.967.215/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:34:39 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: 5DBA.65B3.A2D9.5DF1 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 16/01/2023 09:35

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230319641

RAZÃO SOCIAL		
xxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
	48.967.215/0001-02	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

48.967.215/0001-02

Razão Social:

TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Endereco:

AV DOUTOR GUILHERME DIAS 171A SALA 03 / CENTRO / BRUMADO / BA

/ 46100-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2023 a 05/02/2023

Certificação Número: 2023010702274616170554

Informação obtida em 16/01/2023 09:35:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.967.215/0001-02 Certidão nº: 2044224/2023

Expedição: 16/01/2023, às 09:36:30

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.967.215/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMERCIAL PACA E MATOS, Inscrita no CNPJ nº09.441.451/0001-39, com sede na Pca do Mercado, Nº 20, Centro, Malhada de Pedras –Ba, representada neste ato pelo, Sr. Maxwell Paca Matos, brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº 15 54707609, - SSP/BA, inscrito no CPF Nº 055.673.685-00, ATESTA para os devidos fins que através de consulta nos arquivos desta câmara ficou constatado que a empresa TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.967.215/0001-02, com sua sede na Av. Doutor Guilherme Dias, 171A, CEP 46.100-051, BRUMADO-BA, neste ato galmente representada pelo Sr.º RUAN RAFAEL BALEEIRO ALVES SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade N.º 13851652-94 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 041.724.845-81, PRESTOU SERVIÇOS de Locação de veículo para atender as necessidades administrativas deste estabelecimento no período de (2) dois meses de maneira satisfatória.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Malhada de Pedras -Ba, 10 de Janeiro de 2023.

COMERCIAL PACA E MATOS
Maxwell Paca Matos
CPF: 055 673 685 00

CNPJ: 09.441.451/0CG 1 11
COMERCIAL DE ALIMENTOS PACA LT 1
PRAÇA DO MERCADO Nº 20
CENTRO - CEP: 46110-000
IMALHADA DE PEDRAS - E.1



# 11. EXTRATO DE CONTRATO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2023 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ n° 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA.

CONTRATADA: TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.215/0001-02, estabelecida na avenida doutor Guilherme dias nº 171, sala 03 centro Brumado, Bahia neste ato representado pelo Sr. Ruan Rafael baleiro Alves santos, residente e domiciliado à rua padre Anchieta nº 76, centro malhada de pedra, Bahia portador do RG nº 1385165294 SSP-BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 041.724.845-81.

OBJETO: Aluguel de um veiculo automotor, com capacidade para 05 pessoas, 4 portas, motorização mínima 1.6 e com no máximo 10 anos de fabricação, para suprir as demandas da CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ.

FUNDAMENTO LEGAL: lei de licitação nº 14.133/2021 na forma prevista no art.75, vinculada ao processo administrativo 013/2023

PAGAMENTO: o valor total do presente contrato é de R\$ 54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais).

VIGÊNCIA: o presente contrato passa a vigorar de sua assinatura e terá o término em 31 de Dezembro de 2023.

Anagé-Bahia 18 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA

TR3 EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES

CNP.I: 48. 967. 215/0001-02